

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
BR 158 - Km 405 - Caixa postal 106 - Laranjeiras do Sul - Paraná CEP 85301-970  
eng.alimentos@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ATO DELIBERATIVO Nº 02/CCEAL/UFFRS/2019**

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado no curso de graduação em Engenharia de Alimentos – Matriz 2010.

A Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com decisão tomada pelo Colegiado do Curso, em reunião realizada no dia 26 de junho de 2019, registrada na Ata nº 5/2019,

DELIBERA:

**Art. 1º** Alterar a redação do Projeto Pedagógico 2010 do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFRS/2018:

**§2º** O Art 4º do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** - O Estágio Curricular Supervisionado será realizado a partir da 11ª fase, compreendendo 15 créditos, com carga horária correspondente a 225 horas, assim distribuídos:

|                                     | Carga horária (em horas) |  |   |   |
|-------------------------------------|--------------------------|--|---|---|
|                                     | Total                    | I - aulas teórico/práticas presenciais | II – elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação | III – atividades de estágio desenvolvida pelo estudante |
| Estágio Curricular Supervisionado I | 225 h                    | 0h                                     | 0h  | 225h  |

**§3º** No art. 30 do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, onde se lê:

“Para a aprovação no componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá apresentar relatório de estágio e apresentar publicamente as atividades de estágio à turma, ao orientador e ao professor do componente curricular de estágio supervisionado.”

Leia-se:

“Para a aprovação no componente curricular do Estágio Curricular Supervisionado, o estudante deverá apresentar relatório de estágio, ao orientador e ao professor do componente curricular de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
BR 158 - Km 405 - Caixa postal 106 - Laranjeiras do Sul - Paraná CEP 85301-970  
eng.alimentos@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

estágio supervisionado.”

**Art. 2º** Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do documento, pela PROGRAD.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos do *Campus* Laranjeiras do Sul, 5ª Reunião Ordinária, em Laranjeiras do Sul-SC, 26 de junho de 2019.

GUSTAVO HENRIQUE FIDELIS DOS SANTOS  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Alimentos